

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 9237/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 080/2019

ATO DILIGENCIAL

Em resposta à solicitação do setor técnico ora responsável pela avaliação das propostas com relação ao critério de exequibilidade o pregoeiro solicita, das empresas autoras das propostas apontadas como inexequíveis, que apresentem a composição de custos nos parâmetros da EMOP para análise, bem como a convenção que serviu de base para o cálculo da mão de obra.

A documentação ora solicitada poderá ser entregue diretamente à Comissão de Licitação, sito à Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, ou através do email <u>compras@pmspa.rj.gov.br</u>, sendo feita em ambos casos confirmação do recebimento pela administração. O prazo de remessa será de no máximo 02 dias úteis, encerrando-se no dia 21/07/2020 às 17:00, sem prerrogativa de prorrogação.

Pertine mencionar que o não atendimento ao presente chamamento sujeitará às propostas a desclassificação e consequente eliminação da disputa.

Informe-se ainda quanto à necessidade diária de visitação ao portal da transparência do município para ciência da evolução do certame, possíveis convocações e declaração da vencedora, quando for o caso.

São Pedro da Aldeia, 17 de julho de 2020

Daniella Pereira dos Santos da Cruz Equipe de Apoio Felipe Novaes dos Santos Fonseca Equipe de Apoio

LUIZ FERNANDO \$. C. CAMPOS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ESTADO DO RIO DE JANE 100 CETATIA M

PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PREFEITURA PEDRO DA ALDEIA É TEMPO DE VIVER BEM

PROCESSO 9237/2019

Ao Pregoeiro,

Considerando a solicitação do pregoeiro quanto a inexequibilidade das propostas apresentadas no Processo 9237/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de varrição, capina e raspagem, caiação de guias de meio fio, postes e protetores de árvores nas ruas, praias e logradouros púbicos em geral, se faz necessário que as empresas apresentem a composição de custos nos parâmetros da EMOP para análise, bem como a convenção que serviu de base para o cálculo da mão de obra.

Em 16/07/2020

Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação

/bcs.

CEP: 28941-086